



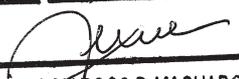
FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 46 – 1º pavto – Centro – Tel: (28) 3553-2522

PORTARIA Nº 007/2005

Publicado no
Mural do FAPSPMG

18 / 06 / 2005


ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matriculado

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 002/2005,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, aposentado, à **TEREZINHA MADALENA DE OLIVEIRA**, ESPOSA, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 03 de janeiro de 2005, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal. ✓

de acordo com art. 11, II, "a" e "b"

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 002/2005. ✓

Guaçuí, ES, 18 de julho de 2005.


Alvanir Gomes de Siqueira
PRESIDENTE